



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.317, de 19 de agosto de 1998.

“Concede aposentadoria integral à servidora Neuza Antonia Midolli Callegari.”

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria integral à servidora **NEUZA ANTONIA MIDOLLI CALLEGARI**, no cargo de Recepcionista de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de agosto de 1.998.

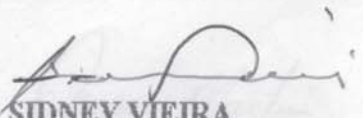
Artigo 2º - Os proventos da inatividade da servidora obedecerão o disposto no inciso I, “a”, do artigo 174, da Lei Municipal nº. 649, de 03 de junho de 1.991 c.c. artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1.096, de 29 de junho de 1.998.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de agosto de 1.998. -
34º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.


SIDNEY VIEIRA
Secretário Municipal da Administração